AO JUÍZO DA Xª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXXXX

Distribuição por dependência aos autos do processo nº.:XXXXXXXXXXXXXX

Fulano de tal, menor impúbere, nascido em xxxx e fulano de tal, menor impúbere, nascido em 14.10.2016, representados neste ato por sua genitora, fulana de tal, brasileira, casada, desempregada, filha de fulao de tal e fulana de tal, portadora do RG nº xxx, inscrita no CPF nº xx, residente e domiciliada na QR xx, conjunto xx, casa xx, xxxx xx, CEP: xxx, e-mail: xxxx@gmail.com, telefone: (xx) xxxxx, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXX, com fulcro nos arts. 5º, LXIV, e 134, caput, da Constituição da República, por ser juridicamente pobre, nos moldes da Lei n.º 1.060/50 e do Código de Processo Civil, com fundamento na Lei 5.478/68 e nos artigos 1696 e 1724, ambos do Código Civil, propor

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS (SOB O RITO DA

em face de **FULA DE TAL**, brasileiro, casado, vendedor autônomo, filho de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, portador do RG nº XXXX inscrito no CPF n° XXXXX, residente e domiciliado na QNL XX, via XX, casa XX, XXX, CEP: XXX, telefone: (X) XXX (recado), demais dados desconhecidos, expondo e requerendo o seguinte.

I-DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA:

A parte Autora não tem condições de arcar com as despesas do processo, uma vez que são insuficientes seus recursos financeiros para pagar todas as despesas processuais.

Destarte, formula pleito de gratuidade da justiça, apoiada nos ditames do art. 1º, § 2º, da Lei de Alimentos, o que faz por declaração de seu patrono, sob a égide do art. 99, § 4º c/c 105, in fine, ambos do CPC, quando tal prerrogativa se encontra inserta no instrumento procuratório acostado.

II-DA PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

A parte requerente e sua representante sofreram violência doméstica praticada pela parte requerida como demostram os processos XXXX, XXXX e XXXXX que tramitam no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de XXXXXX

Razão pela qual requesta a prioridade da tramitação da presente demanda, nos teímos doRazão pela qual requesta a prioridade da tramitação da presente demanda, nos termos do Art. 1.048 inciso III do CPC e art. 14-A da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

III- DOS FATOS:

Os requerentes são filhos do Requerido, conforme pode ser comprovado mediante certidão de nascimento juntada.

Por força de sentença proferida nos autos do processo XXXXXXX, foram estipulados os alimentos em favor das Autoras no percentual de 30% (trinta por cento) do salário-mínimo nacional, na

proporção de 15% (quinze por cento) para cada filho a serem depositados na conta bancária da genitora, **FULANA DE TAL**, CPF n^{o} XXXXXX, na conta poupança n^{o} XXX agência XXX, operação XXX Caixa Econômica XXXX, até o dia 10 de cada mês.

O pai, contudo, não depositou o valor acordado para os meses de XXX, Junho e Julho de 2022 de modo que os alimentos se encontram em mora em relação às referidas datas, como se pode observar dos extratos bancários da conta bancária da genitora das Requerentes juntados.

- a) a prioridade da tramitação da presente demanda por se tratarem de vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o art. 14-A da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
- b)a intimação do ilustre Membro do Ministério
 Público para acompanhar o feito, na forma
 legal;
- c) a citação do Executado para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento de R\$ XXXX XXXXXXXX, mais os meses que se vencerem ao longo da demanda, ou apresentar justificativa da impossibilidade de fazê-lo, sob pena de não o fazendo, ser decretada a sua prisão civil, conforme prevê o art. 528 §3 do

CPC, valor que deverá ser depositado na conta bancária de titularidade da genitora do Requerente , **fulana de tal** , CPF n^{o} xxxxx , na conta poupança n^{o} xxxxx agência xxx, operaçãoxxx, Caixa Econômica xxxxxjuntada;

d)que, caso não ocorra o pagamento do débito alimentar no prazo legal, seja determinado o protesto do pronunciamento judicial, nos termos do art. 528, § 3º do CPC, bem como, a inclusão do nome do Executado junto aos cadastros do SPC- SERASA, nos termos do art. 782, § 3º do CPC;

e) a condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF - (art. 3º, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016), que deverão ser

depositados no Banco de Brasília S.A. - BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PRODEF.

Atribui-se à causa o valor de R\$ XXXX (XXXX).

Nesses temos, pede deferimento.

FULANA DE TAL
Representante legal das

Requerente

FULANO DE TAL Defensor Público do XXXXXXXX